

Portaria n.º 1930 de 02 de julho de 2004

O **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas competências, resolve:

Art. 1º - Os artigos 6º e 8º e seu parágrafo único do Regulamento do "Prêmio Qualidade na Educação Infantil - 2004", anexo à Portaria n.º 693, de 17 de março de 2004, publicado no DOU de 18 de março de 2004, Seção 1, páginas 8 a 10 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - O prazo para inscrição será de 12 de abril a 16 de julho de 2004, não sendo considerado como inscrito o trabalho encaminhado fora desse prazo.

Art. 8º - A inscrição deverá ser feita até o dia 16 de julho de 2004 (última data da postagem), pessoalmente ou por correspondência registrada, na sede da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime no Estado ou na Secretaria de Educação do Município, ou do Estado e do Distrito Federal. Não serão aceitos trabalhos enviados diretamente ao MEC.

Parágrafo único. As Secretarias de Educação dos estados e municípios deverão encaminhar, até o dia 23 de julho de 2004, à sede da Undime, no respectivo estado, os trabalhos recebidos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO